

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Altera artigo da Lei Municipal nº 1.551/2022, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº 1.551/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias,

*Art. 30º – Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a:*

*I - Conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;*

*II - Conceder revisão geral anual nos termos do Inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;*

*III - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;*

*IV - Aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização legislativa específica;*

*V - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;*

*VI – prover cargos efetivos, mediante concurso público;*

*VII - realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;*

*VIII - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;*

*IX - Proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;*

*X - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;*

*XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
28 DE ABRIL DE 2023

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos através deste encaminhar o presente Projeto de Lei que trata da alteração da Lei Municipal nº 1551/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, o Poder Legislativo tem como meta para o corrente ano a realização de concurso público para provimento do cargo de Oficial Legislativo, carga este que está vago há muito tempo.

Analisando detidamente a Legislação Municipal, é possível constatar que Lei Municipal nº 1.551/2022 (LDO), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, não previu/não autorizou o Poder Legislativo Municipal a prover cargos efetivos mediante concurso público.

Há previsão na Lei Municipal nº 1.551/2022 – art. 30, inciso VI – de que tão somente o Poder Executivo Municipal fica autorizado a prover cargos efetivos mediante concurso público.

Logo, é de suma importância que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres edis, pois, a partir de então, haverá previsão na Lei Municipal nº 1.551/2022 (LDO) autorizando o Poder Legislativo a prover cargo efetivo mediante concurso público.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Cacique Doble, RS, 28 de Abril de 2023.

**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal.